



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 802/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7722/2019

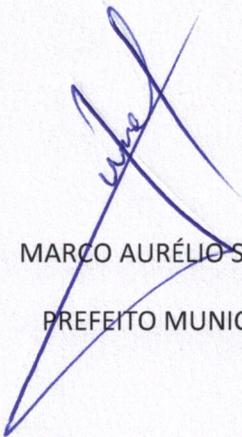
Pilar do Sul, 20 de dezembro de 2019.

Sr. Presidente

Em atenção ao r. requerimento nº 271/2019, vem respeitosamente perante esta E. Casa, encaminhar os esclarecimentos prestados pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e pela SABESP acerca da área em que a empresa SABESP realiza a captação da água que abastece o Município.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.


MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.

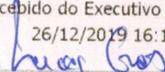
JOÃO BATISTA DE MORAES

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL - SP

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camarapilardosul.sp.gov.br



Protocolo N.º 0843-2019
Recebido do Executivo 0559-2019
26/12/2019 16:18:43


LUCAS DE GÓES VIEIRA JUNIOR

RADT - 33 / 2019

Prefeitura Municipal
Pilar do Sul
Protocolo nº 7937/19

16 DEZ. 2019

Assuncim

Pilar do Sul - SP, 16 de dezembro de 2019

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul - SP

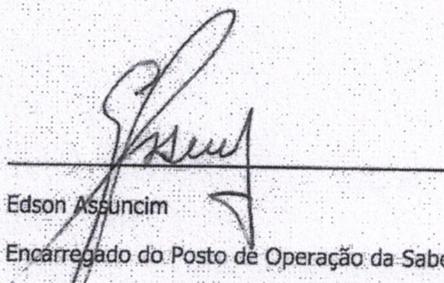
A/C: Raquel Moraes Bom Dodopoulos

Em resposta ao Processo administrativo nº 7722/2019, tenho a informar:

- 1º) de acordo com os documentos existente a área pertence a Prefeitura.
- 2º) a área está na planta em anexo
- 3º) o contrato de concessão encontra-se na Câmara Municipal.

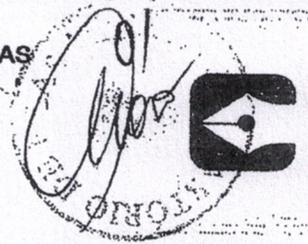
Segue em anexos os documentos que tenho disponível no Posto de Operação de Pilar do Sul.

Atenciosamente,


Edson Assuncim

Encarregado do Posto de Operação da Sabesp de Pilar do Sul -SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
PILAR DO SUL - SP
COMARCA DE PILAR DO SUL - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO: ERNESTO GALLO JUNIOR



ERNESTO GALLO JUNIOR, Oficial do Registro Civil, Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos do Município e Comarca de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, nos termos da lei, etc...

hd4-c86-170v

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais,
Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos da
Comarca de Pilar do Sul - Estado de São Paulo
Ernesto Gallo Junior - Oficial e Tabelião Designado
Rua 5 de Novembro, 253 - Centro
Tel/Fax: (16) 3278-2375

C E R T I F I C A a pedido

verbal de pessoa interessada, que revendo os livros destinados à lavraturas de escrituras, em especial o de n.º 086, às folhas 170v, deles verificou constar a escritura cujo teor é o seguinte: **ESCRITURA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL - VALOR CRS 765.20**. Saibam quantos esta pública escritura de desapropriação amigável virem que, a vinte e quatro (24) de novembro de mil novecentos e setenta e sete (1977), nesta cidade de Pilar do Sul, (Comarca de Piedade, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, Tabelião e as das duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes: **BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO** e sua mulher dona **AMÉLIA MARIA DE OLIVEIRA**, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados na chácara São Benedito, subúrbios desta cidade, inscritos no CPF. sob n.º 166.316.428-00, ele portador do título de eleitor n.º 3.972, desta 89.ª Zona Eleitoral e ela da certidão do casamento n.º 5, fls. 90 do livro B-4 deste cartório, e de outro lado, como outorgada: a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, inscrita no CGCMF sob n.º 46.634.473/0001-41, neste ato representada, nos termos do Decreto municipal n.º 37 de 18 do corrente mês, por seu Prefeito, cidadão Antonio José Ayub, casado, brasileiro, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, Rg. n.º 4.626.612 Sp. CPF. N.º 057.856.778-49, os presentes meus conhecidos e das duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, do que dou fé; em presença das quais, pelos outorgantes, me foi dito que, pelo decreto municipal n.º 37, de 18 do corrente mês, expedido pela outorgada, foi declarado de UTILIDADE PÚBLICA, o lote de terras abaixo descrito, que pertence exclusivamente a eles outorgantes, acha-se livre e desembaraçado de quais quer ônus, inclusive impostos e taxas e destina-se à captação de água para servir a cidade de Pilar do Sul. O lote desapropriado situa-se nos subúrbios desta cidade de Pilar do Sul, Comarca de Piedade, à margem esquerda do Ribeirão Pilar, tem área de 3.826,00 m². (três mil oitocentos e vinte e seis metros quadrados), dos quais 1.518 m² são inundados, tendo esse lote ora desapropriado a seguinte descrição: "O MM "O" que dará início a descrição desta área de propriedade do Sr. Benedito José de Carvalho, encontra-se cravado na borda direita da estrada municipal, no sentido de quem segue à sede da fazenda, a


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

24,50 metros além da ponte de madeira sobre o Ribeirão Pilar. Do MM "O" o perímetro segue por uma cerca de arame farpado existente, fazendo divisa com Benedito José de Carvalho, (em cujas Propriedades se encontra inscrito esta área), com rumo SW 50° 21' e 31 metros até o MM1; deste prossegue com rumo NW 40° 11' e 27,50 metros até o MM2, cravado na margem direita do Ribeirão Pilar, cruzando aos 18,60 metros com tubos F° F° de 6", cuja finalidade é adução de água a cidade de Pilar do Sul. Do MM2, agora fazendo divisa com propriedade de Benedito José de Carvalho e outros, o perímetro prossegue pela mesma margem ao montante do Ribeirão com rumo NE. 66° 25' e 11,80 metros até o MM3, cravado junto ao um pé de coqueiro, prosseguindo deste, ainda pela margem direita ao montante com rumo NE 42° 53' e 26,80 metros, até o MM4, cravado na estrada municipal já citada, na borda direita estando o observado no sentido sede da fazenda e junto a cabeceira de uma ponte de madeira sobre o Ribeirão. Do MM4, o perímetro prossegue (ainda pela mesma margem e atravessando a estrada), com rumo aproximado de NE 9° 30' e 15,90 metros até o extremo direito da barragem de captação de água da cidade de Pilar do Sul. Deste Ponto, o perímetro prossegue em direção ao outro de uma outra barragem de cota superior, com rumo aproximado de SE 77° 30' e 14,50 metros, de onde agora prossegue leito original do Ribeirão, calculadamente pelo meio das águas represadas), 84,20 metros até o ponto que chamaremos de "B" Da 2° Barragem mais 21,50 metros, (que chamaremos de ponto "A") o perímetro passa a fazer divisa com Pedro de Carvalho. Do Ponto "B" o perímetro segue com rumo SE 3° 42' e 21,85 metros até o MM9, cravado a 10,00 metros da margem esquerda da represa. Do MM9 o perímetro prossegue com rumo SW 85° 38' e 72,90 metros até o MM10, cravado também a 10,00 metros da margem esquerda da represa, seguindo deste com rumo NW 88° 57' e 30,20 metros até o MM0 que deu início a esta descrição." O lote de terras ora desapropriadas desmembra-se do imóvel de 24,20 que os outorgantes houveram por compra que fizeram a Deolinda Rodrigues Dias, conforme escritura lavrada nesta notas, 8-8-46, a fls. 78 do livro 57, transcrita sob n° 8.551, fls. 132 do livro 3-I, do cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Piedade, e acha-se recadastrado no INCRA, sob n° 637 050 004 847, área total: 116,8 ha. fração mínima de parcelamento: 15,0 ha. sendo o ITR pago a 12.9.77, no Banco Bamerindus do Brasil, S.A. agencia local. O preço convencionado desta desapropriação é de Cr\$ 765,20 (setecentos e sessenta e cinco cruzeiros e vinte centavos), cuja importância os outorgantes receberam, neste ato, dela outorgada, do que dão plena geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos para não mais o repetirem desde já transferem-lhe toda a posse, jús, domínio, direito e ações que exerciam sobre os bens ora desapropriados, para que, deles, a outorgada use, goze e livremente disponha como seus que ficam sendo, obrigando-se os desapropriados fazer a presente escritura sempre boa firme e valiosa, respondendo

AL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
PILAR DO SUL - SP
COMARCA DE PILAR DO SUL - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO: ERNESTO GALLO JUNIOR

02

pela evicção de direito, ficando assegurado aos desapropriados e aos seus descendentes, até a 3ª (terceira) geração, o direito de receber o fornecimento gratuito de água para seu imóvel adjacente a esta desapropriação, independente de qualquer taxa tarifa, emolumentos ou remuneração aos desapropriados e aos sucessores. Os outorgantes declararam: 1º)- que, não sendo contribuintes ao Funrural, não estão sujeitos às exigências do art. 160 do Decreto 73.617, de 12.2.74 e 2º)- que, não estando vinculados como empregadores ao INPS, não estão incursos nas restrições dos arts. 141 e 142 da Lei 3.807, de 26.8.60. As partes se responsabilizam por todo e qualquer eventual débito de impostos ou taxa incidentes sobre os bens ora desapropriados, e que aceitavam esta escritura em todos seus expressos termos, foi exibida a guia de recolhimento nº SF-1/77, datada de hoje, no valor de "isento" e expedida pela coletoria Estadual local. Assim o disseram e outorgaram, do que dou fé e a pedido das partes lavrei esta escritura, a qual, depois de lida e achada conforme, outorgaram, aceitaram e assinam com as duas testemunhas a tudo presente e que são: José Rosa Batista, e José Cornélio de Oliveira Rosa, funcionários municipais, assinando, a rogo da outorgante, dona Amélia Maria de Oliveira, que disse não saber escrever e que apõe abaixo, sua impressão digital do polegar direito, o sr. João Ferreirade Carvalho, lavrador todos casados, brasileiro, residentes nesta cidade. Eu, Ana Deni Sales, Tabeliã, escrevi, li e assino. Pilar do Sul, 24 de Novembro de 1977, (aa) /// **BENEDITO JOSE DE CARVALHO /// JOÃO FERREIRA DE CARVALHO /// ANTONIO JOSE AYUB /// JOSÉ ROSA BATISTA /// JOSÉ CARNELIO DE OLIVEIRA ROSA /// ANA DENI SALES** /// (Legalmente Selada). Nada mais. O referido é verdade e dou fé. É o que se continha dita escritura, que para aqui foi bem e fielmente transcrita do seu próprio original ao qual se reporta e da fé. Pilar do Sul, 1º de outubro de 2009. Eu, _____, Sonia Aparecida de Góes Gomes Isidoro – Primeira Substituta, a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino.

**SONIA APARECIDA DE GOES GOMES ISIDORO
PRIMEIRA SUBSTITUTA**

EMOLUMENTOS	
TABELIÃO	R\$ 22,99
ESTADO	R\$ 6,53
CART. SERV.	R\$ 4,84
REG. CIVIL	R\$ 1,21
TRIB. JUST.	R\$ 1,21
STA. CASA	R\$ 0,22
TOTAL	R\$ 37,00

Selos p/ Verba

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais,
de Pilar do Sul, do Estado de São Paulo
Rua 5 de Novembro, 253 - Centro
Tel/Fax: (15) 3278-2575

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASGURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

do Góes Gomes Isidoro

INFORMAÇÕES QUE DEVEM SER ATUALIZADAS NA FICHA CADASTRO IMOBILIÁRIO

SITUAÇÃO CADASTRAL

Cadastro 0410/003

Nome da Obra CAPTAÇÃO DO RIBEIRÃO DO PILAR

Tipo de Obra CAPTAÇÃO

Sistema ÁGUA

Endereço EST. Bº SOSSEGO n° s/nº Complemento AT

Bairro SOSSEGO Distrito - CEP 18185-000

Município PILAR DO SUL Comarca FIEDADE

IPTU/INCRA - Zona RURAL

Área 6.518,00

Observações Captação de Água Bruta- Bairro do Sossego, Operando atualmente. Ligação de Energia conc. ELEKTRO (Cod. 18459919).

SITUAÇÃO DOMINIAL

Proprietário BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO E OUTROS

Endereço: BAIRRO DO SOSSEGO

Situação: DESAPROPRIAÇÃO

[Contribuinte]
No do cadastro.: 11274-0

Proprietario....: CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO-SA

Compromissario.: RESERVATORIO AGUA

[Informacoes sobre o Imovel]

Matricula CRI...:

Complemento.....:

Localizacao.....: . ZONA RURAL 0

Bairro.....: BAIRRO DO SOSSEGO

Quadra/Lote.....: /

Testada.....: 40,00

Area do terreno: 2.000,00 ✓

Construcao 1...: ,00

Construcao 2...: ,00

Utilizacao.....: Servicos

Tipo.....: Terreno

Redutor.....: 0

Isencao.....: 3

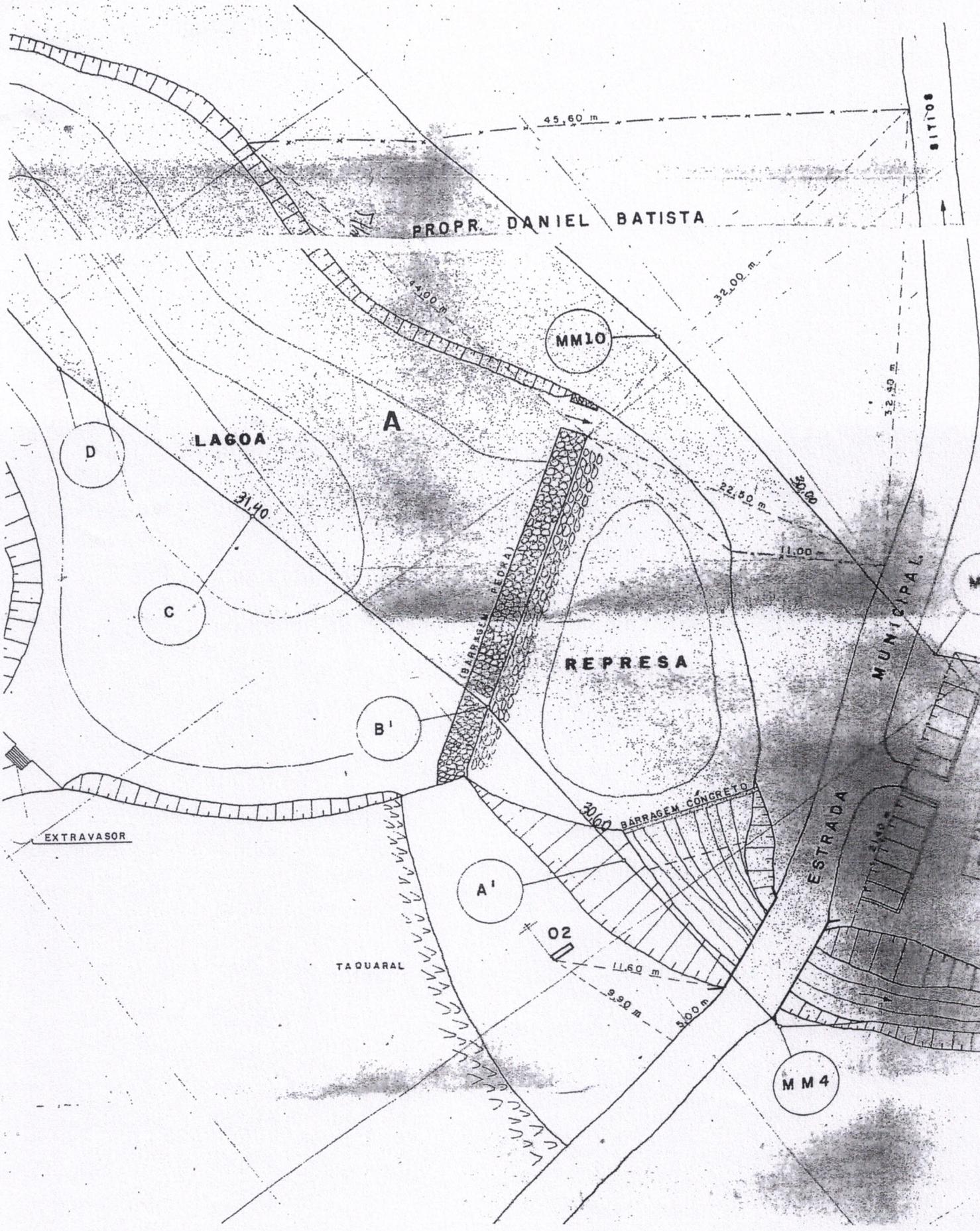
Zona.....: 7 Setor: 0 QD.: LT.: Face: 0

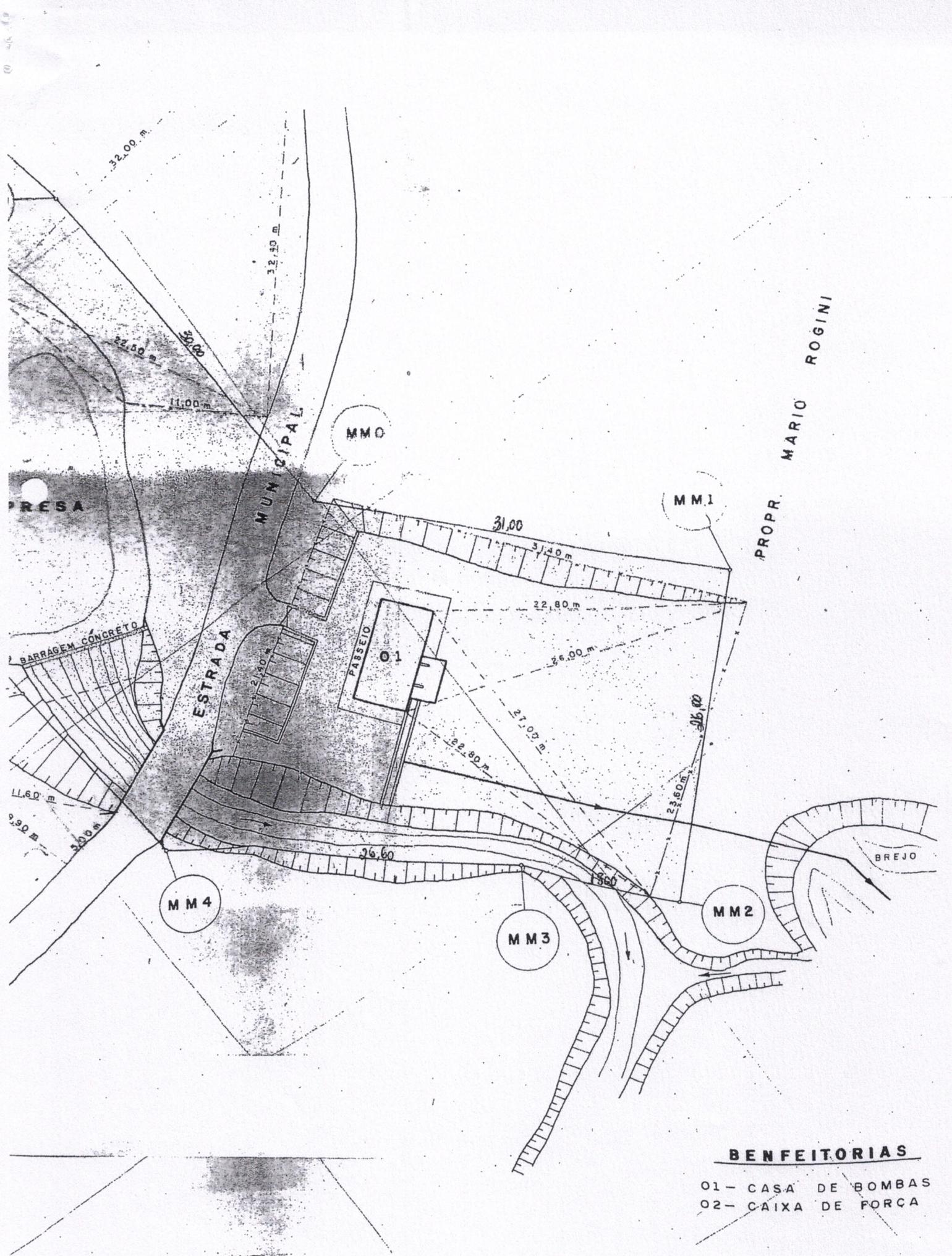
[Endereco de Correspondencia]

R. JOAO BATISTA RIBEIRO 319
CENTRO
PILAR DO SUL SP
18185-000

CADASTRADO CONF. PROCESSO 4022/2007-ARQUIVADO JUNTO AO CADASTRO 11273-0

- CADASTRADO em 2007 conforme
LEVANTAMENTO feito p/ Prefeitura (CBRAS)







PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

RUA MAJOR EUZÉBIO DE MORAES CUNHA, 312 - CENTRO - TEL (15) 3278-2505 - PILAR DO SUL - SP

sedruma@pilaridosul.sp.gov.br

Pilar do Sul, 10 de dezembro de 2019.

P.A. nº7722/2019

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Assunto: REQUERIMENTO Nº271/2019

Encaminhamento: S.N.J.T.

Sr. Prefeito.

O serviço de captação, tratamento e distribuição de água, para abastecimento do município, é realizado pela SABESP há mais de 40 anos, a quem em nosso entendimento cabe oferecer as informações.

Atenciosamente,

JOSE ALMEIDA ROSA JUNIOR
Secretário SEDRUMA